



## **EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138  
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 011/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
EXPEDIDA EM 13 DE MAIO DE 2022.**

**FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 22 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 E  
ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**Data da Realização: 20 DE MAIO de 2022**

**Hora: 09h00min**

**Disponibilidade do Edital: 13/05 a 19/05/2022.**

**Hora: 09:00 às 11:00h e das 15:00 às 17:00h**

**Local: Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.**

**A Prefeitura Municipal de Luziânia**, Estado de Goiás, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - CEP: 72.800-060 – Luziânia-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, licitação na modalidade de Carta-Convite, no dia, hora e local acima e caso não haja expediente nesta data, o certame ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

### **1. PREÂMBULO:**

1.1 - Esta Licitação será realizada de conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como as condições impostas pelo art. 23 da referida Lei.

1.2 - Encarregar-se-á de promover e ultimar a presente Carta-Convite a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 013/2022.

### **2. DO OBJETO:**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, coordenação, administração e realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, alusiva as comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da cidade de Luziânia - Goiás. Compreendendo de todas as etapas tais como: trajetória de percursos, materiais, produtos e premiações, necessária para todo o evento, conforme especificado no Anexo I, deste Edital.

### **3. HABILITAÇÃO:**

#### **3.1 – DA PARTICIPAÇÃO;**

3.1.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas (cadastrados ou não), bem como empresa (s) cadastrada (s) no Registro de Fornecedores mantido pela Prefeitura de Luziânia (CRC) que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas, solicite (m) participação mediante a entrega da cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral), conforme art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, e que atuem no ramo do objeto do presente convite

#### **3.2- Habilitação Jurídica**



3.2.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores (cópia autenticada);

3.2.2 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);

3.2.2.1 - Caso seja designado outro representante que não seja os sócios da empresa, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);
- b) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser Procurador (cópia autenticada);

### 3.3 - Regularidade Fiscal:

3.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte - C.G.C/CNPJ;

3.3.2 - Certidão negativa de débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, também poderá ser apresentada conforme portarias MF nº 358 de 15 de setembro de 2014 e 443 de 17 de outubro de 2014;

3.3.3 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S.;

3.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

3.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos da Lei Federal 12.440/11.

3.3.6 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado, de acordo com a Lei Complementar 123/06.

3.3.7 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

### 3.4 – Declarações

3.4.1 - Declaração assegurando a **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** para licitar ou contratar com a Administração Pública; Declaração formal da empresa de **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO** de que não emprega menor de dezoito anos, inciso V art. 27 da Lei 8.666/93, inciso XXXIII do art. 7º da CF.; Declaração que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** constantes do Edital e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93; Declaração expressa de **ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE NO EDITAL** de **CARTA-CONVITE** e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93 e Declaração para todos os fins de direito e sob as penas da lei **QUE NÃO HÁ, EM SEUS QUADROS DE EMPREGADOS E EM SEU CORPO SOCIETÁRIO/ACIONÁRIO, E QUE NÃO EMPREGA SERVIDORES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA**, conforme modelo do **ANEXO II** deste edital.



3.4.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (ANEXO III);

3.5 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;

**3.6 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 11/05/2022 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

3.7 - Os documentos deverão ser apresentados numerados, na sequência do edital, até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelopes lacrados e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO** - O envelope deverá conter o nome do Licitante ou razão social, CNPJ, Endereço e telefone para contato, em sua fase externa frontal.

#### **4 - PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1 - A proposta deverá ser preenchida em duas vias, datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas, contendo valor unitário e total (em algarismo e por extenso) e marca;

4.2 - Prazo para prestação dos serviços será de acordo com especificado no Termo de Referência em anexo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 enquanto houver saldo no contrato;

4.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.4 - Condições de pagamento de acordo com o Termo de Referência.

4.5 - Não serão admitidas retificações de preços ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

4.6 - A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com a especificação dos serviços no Anexo I – do Termo de Referência deste Edital.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas cujo valor total ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade da Licitação (Convite), ou com preços incompatíveis com os preços correntes no mercado, nos termos do artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou que não apresentarem a marca do produto cotado

4.8 – O julgamento das propostas obedecerá do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo cada empresa apresentar a composição dos custos.

4.9 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º, do art. 48, da Lei Federal 8.666/93.

4.10 - A proposta de preços deverá ser apresentada, até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, de acordo com o edital cumprindo o número de item e em envelopes lacrados e com os seguintes dizeres:



**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.** O envelope deverá conter o nome do Licitante ou razão social, CNPJ, Endereço e telefone para contato, em sua fase externa frontal.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA:**

5.1. As licitantes deverão apresentar, de forma distinta e fechados os 02 (dois) envelopes, o primeiro contendo os documentos de Habilitação, e o segundo, contendo a Proposta de Preços;

5.2. Os envelopes conterão em seu exterior a denominação da empresa licitante ou a razão social, endereçados para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE nº 011/2022  
ENVELOPE Nº. 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENVELOPE Nº. 02: PROPOSTA DE PREÇO

## **6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - O valor estimado para a Prestação dos serviços a serem contratados está estimada em R\$160.325,00 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme especificado no anexo I apêndice II do termo de referência.

6.2 - As despesas provenientes desta Carta-Convite correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

- 2022.0223.13.392.0090.2577 – Promoção e participação de festejos eventos e comemorações – Dot. Compactada – 2022.0438 – Fonte 100 – Nat. Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terc. Pesso Juridica - Sub Nat. 0 – festividade e homenagens;
- 2022.0226.27.812.0090.2429– Promoção e participação de festejos eventos e comemorações – Dot. Compactada – 2022.0568 – Fonte 100 - 2022.0570 – Fonte 100 – Nat. Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terc. Pesso Juridica - Sub Nat. 23 – festividade e homenagens;

6.3 - Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência, não podendo esta CPL opinar sobre os orçamentos e Termo de Referência apresentado.

## **7. DO JULGAMENTO:**

7.1 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, após obedecida o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a classificação deverá ser obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, no termo do disposto no § 2º do Art.45 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre o valor em algarismo e o exposto por extenso, será levado em conta este último.

7.3 - A proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente, será passível de desclassificação, a critério da Comissão.



7.4 - Ao participar deste certame o proponente submete inteiramente aos termos deste Edital.

## **8. DO RECURSO:**

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, por escrito, dirigido a autoridade imediatamente superior, devidamente fundamentado, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93;

8.2. Os recursos judiciais e administrativos, admitidos nesta licitação, são os previstos na Lei 8.666/93.

## **9. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:**

9.1 – aplicam-se neste edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

9.1.1 – para atender o art. 47 e o art. 48, inciso I da LC 14/2014, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente as ME's e EPP's, local e regional, entende-se como local as empresas com sede no município e regional as empresas em que sua sede esteja (nos municípios adjacentes – Luziânia, Luziânia e Valparaíso), num raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do município de Luziânia, não havendo no mínimo 03 (três) empresas para atender o item, fica aberto o item as demais empresas participantes do certame conforme art. 49 da LC 123/2006.

II – não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

## **10. DO CONTRATO:**

10.1 - O Licitante vencedor será comunicado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação da Licitação, para a assinatura do Contrato.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 10, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as seguintes penalidades:

11.1.1 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 01 (um) ano;

11.1.2 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;



11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

11.3 - Multa, na forma prevista no instrumento contratual;

11.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano;

11.5 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;

11.6 - Pelo(s) atraso(s) injustificado(s) na execução de qualquer etapa do contrato, A CONTRATADA estará sujeita a multa até o limite de 2% (dois por cento), do valor do respectivo instrumento contratual;

11.7 - Caso o(s) atraso(s) não seja(m) recuperado(s) em até 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei;

## **12 – DO FISCAL:**

12.1 – A fiscalização do contrato será feita através do Servidor: **ANTONIO AUGUSTO RORIZ – MATRICULA 004731 – CPF: 414.466.401-59, Conforme Portaria nº 032 de 10 de maio de 2022**, para acompanhar, fiscalizar, diligenciar e o que mais for necessário para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme termo de referência.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 - A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, reserva-se no direito de anular a presente Licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do Art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Também é reservado à Prefeitura Municipal a homologação total e parcial dos itens, conforme a disponibilidade financeira.

13.3 - A Prefeitura de Luziânia, no interesse da Administração Municipal, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que às Licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Federal N°. 8.666/93;

13.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei. Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Prefeitura Municipal de Luziânia a pessoa que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no seu preâmbulo, para a realização do certame. O pedido de impugnação ou de esclarecimentos deverá ser encaminhado à CPL pelo e-mail [cpl.luziania@hotmail.com](mailto:cpl.luziania@hotmail.com), ou poderá ser protocolizado diretamente no Serviço de Protocolo da PML.

13.5 – se por ventura na data e horário marcado a empresa convida e não poder estar presente, o mesmo poderá protocolar os envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação.



13.6 - Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura e Site [www.luziânia.go.gov.br](http://www.luziânia.go.gov.br);

13.7 - Maiores informações serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, de 9:00 às 11:00 horas e de 15:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 61-3906-3080.

13.8 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO I – Apêndice I** – Especificação dos Serviços;

**ANEXO I – Apêndice II** - Planilha Parâmetro de Preços;

**ANEXO II – Modelo de** Declarações de inexistência de fato impeditivo; Declaração perante o Ministério do Trabalho; Declaração de Pleno Atendimento Habilitação; Declaração de Aceitação do Edital;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO IV** – Minuta da Proposta de Preços

**ANEXO V** – Minuta do Contrato a ser celebrado;

Luziânia-GO, 13 de maio de 2022.

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Secretário de Esporte e Lazer

**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**  
Presidente da CPL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138**  
**Edital de Carta Convite nº 011/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Nº 09/2022**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS**

**1. OBJETO**

- 1.1** O presente termo tem por objetivo a contratação por meio licitação na modalidade de Carta Convite com critério de menor preços Global, de serviços para organização, coordenação, administração e realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, alusiva as comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da cidade de Luziânia - Goiás. Compreendendo de todas as etapas tais como: trajetória de percursos, materiais, produtos e premiações, necessária para todo o evento, conforme especificado no Anexo I, deste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** Este serviço destina-se a realização do 1º CORRIDA DE RUA EM FESTEJOS AOS 269 ANOS DA FESTA DO DIVINO.
- 2.2.** A corrida de rua apresenta percursos de 7 km e destina-se ao público na faixa etária de **12 a 80 anos** e acima. As etapas descritas a seguir são de fundamental utilização para o cumprimento do evento. Neste sentido, a Prefeitura está compromissada em propiciar, assegurar e facilitar o acesso da população a uma prova com qualidade técnica e operacional.
- 2.3.** Promoveremos um evento com aspectos competitivos, lúdicos e educativos, destacando a importância da atividade físico-esportiva e identidade cultural na perspectiva da melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- 2.4.** A Secretaria de Esporte e Lazer, órgão competente para propor, incentivar e implementar políticas públicas de esporte e lazer por meio de planejamento, coordenação e supervisão das atividades e eventos esportivos, irá promover **1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino**, aliando o esporte e cultura como forma de preservação de seus valores culturais.
- 2.5.** A referida corrida de rua aconteceu durante os festejos da Festa do Divino do 2022 que retomara suas atividades depois de um hiato de **3 anos** em decorrência da pandemia do covid-19, sendo a mais tradicional festa de Luziânia. A corrida contara com a participação de **1 mil** atletas amadores e profissionais, sua realização incentivara a pratica esportiva atraindo turista e aquecendo a economia local.
- 2.6.** Por ser um evento de grande proporção a ser realizado em área pública que não dispõe de estrutura física instalada e adequada, é necessária a locação de materiais, equipamentos e serviços, visando o conforto e a segurança dos participantes, convidados, autoridades e público, presentes no dia de sua realização.
- 2.7.** No tocante aos materiais e serviços mencionados, este termo tem por finalidade viabilizar toda a logística envolvida na **1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino**, em que deverá ser objeto de um único processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens do presente Termo de Referência serem fornecidos de modo coordenado e sob a responsabilidade de uma única empresa. Desta forma, entende-se que possa ser garantida a qualidade dos serviços prestados, além de facilitar a interlocução com o contratante, uma vez que o fracasso de alguns itens poderá comprometer a qualidade do evento, ou até mesmo causar sua inviabilidade.





### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto deste termo será executado em fases e deverão seguir as descrições e calendário abaixo:

| <b>Etapa</b> | <b>Atividade</b>   | <b>Local</b>                                  |
|--------------|--|---|
| 1ª           | Divulgação e Release;  | Site, mídias sociais e demais canais oficiais |
| 2ª           | Inscrições;  | Site especializado em inscrições esportivas   |
| 3ª           | Entrega de Kit do Corredor;  | Secretaria de Esporte e Lazer                 |
| 4ª           | Realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino; | Largada e chegada na Praça de Santa Luzia     |
| 5ª           | Entrega de alimentos arrecadados para instituições de caridade.              | Instituições de caridade do município         |

3.2. Largada - a largada acontecerá às 9h da Praça de Santa Luzia.

3.3. Estrutura - a estrutura de chip e cronometragem deverá ser montada e entregue pronta um (1) dia antes da largada.

3.4. A entrega do material de prova (camisetas, números de peito e chips) deverá ser entregue nos dias 27 e 28/05/2022 em horário expediente, na Secretaria de Esporte e Lazer, salvo exceção refratários que receberão kits no local da largada das 7 às 8h e 30 min, para os 1000 primeiros inscritos.

3.5. Os alimentos arrecadados serão entregues no dia 02/06/2022, a instituições com reconhecimento de relevantes serviços prestados a comunidades carentes do município de Luziânia.

### 4. DA REGULARIDADE JURÍDICA (COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES TERMOS)

4.1. Cédula de Identidade do (s) administrador (es) da empresa;

4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5. DA REGULARIDADE FISCAL

5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011).

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2022 a conta da rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária e liberação do Gestor Financeiro do Município.

## 7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. Os recursos para a aquisição dos bens objeto da presente Carta Convite, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados no edital através do elemento de despesa.

## 8. DA NOTA FISCAL

8.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Luziânia – Goiás, **CNPJ 01.169.416/0001-09 Luziânia / GO – Telefone para contato (61) 3906-3080** sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito.

8.2. A Nota Fiscal será emitida de acordo com a prestação dos serviços e atestado pelo Órgão solicitante.

8.3. As dúvidas quanto à emissão das notas fiscais serão esclarecidas pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, nos telefones: (61) 3906-3080.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de vigência do contrato de acordo com a realização descritos no objeto deste termo, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos com o valor total devidamente atestado e comprovante de recolhimento de encargos.

9.2. Os valores são fixos e irredutíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no **art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto no prazo assinalado no presente contrato e de acordo com o descrito neste Termo;

11.2. Cumprir todos os protocolos vigentes da Vigilância Sanitária local;



- 11.3.** Dar início à execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo;
- 11.4.** Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados, utilizando-se o mais alto nível da técnica atual;
- 11.5.** Cumprir as recomendações técnicas da CONTRATANTE;
- 11.6.** Garantir, em qualquer época, as inspeções da fiscalização da CONTRATANTE;
- 11.7.** Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que venha a provocar ou causar;
- 11.8.** Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento nos serviços, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela CONTRATANTE, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE. O aqui convencionado aplicar-se-á, entre outros, a responsabilidade definida neste instrumento;
- 11.9.** Manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- 11.10.** Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, sendo que o valor referente ao prejuízo apurado será descontado do pagamento de que for credor;
- 11.11.** Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros;
- 11.12.** Caso necessário, a Contratada deverá disponibilizar para os profissionais envolvidos todos os equipamentos de segurança;
- 11.13.** Para os dias de entrega de materiais, aos corredores inscritos, a licitante deverá organizar a entrega do material é das 08:00hrs as 17:00hrs ininterruptos;
- 11.14.** O período de grande fluxo de pessoas para buscar o material compreende se no horário de almoço, portanto, deverá a empresa organizar uma logística para que não haja aglomeração de pessoas;
- 11.15.** O material começa a serem entregue, aos participantes, dois (2) dias antes da corrida;
- 11.16.** Manter em serviços somente profissionais capacitados, portando crachás de identificação individuais, do qual deverá constar o nome da Contratada, nº de registro, função e fotografia do empregado portador;
- 11.17.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- 11.18.** Garantir que, durante a execução dos serviços, os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança;
- 11.19.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 11.20.** A contratada arcará com todas as despesas decorrentes de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos/impostos e outras despesas;



**11.21.** A CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico final em cinco (5) após corrida, apontando de forma geral, como foi o desenvolvimento/desempenho do evento, bem como, os comprovantes de depósitos, caso houver, da premiação em dinheiro em que não houve retirada e/ou categorias que não houver inscritos;

**11.22.** É de total RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, a locação de serviços exímios da equipe de CRONOMETRAGEM para registro do tempo dos atletas e das equipes, pois o mesmo NÃO PERMITE ERROS. Os serviços deverão contar com EQUIPAMENTOS COM BACKUP e de alto precisão e EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado neste Termo.

**12.2.** Promover o acompanhamento e fiscalização do presente instrumento, durante o prazo de vigência, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, de acordo com este Termo;

**12.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**12.4.** Indicar um servidor como um Gestor do Contrato a quem competirá à fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

**12.5.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

## **13. DESCRIÇÃO DO EVENTO**

### **13.1. Cronometragem**

| <b>ITEM</b> | <b>UND</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
|-------------|------------|--|
| 01          | Sv         | Sistema eletrônico de leitura de chips para a largada/chegada de acordo com as seguintes especificações: tapetes/antena mínimo 6m de comprimento por linha terrestre ou o correspondente em sistema de leitura aérea, Necessariamente o sistema deve ter backup de iguais especificações, ou seja nunca inferior a 3 leitores (readers), com no mínimo dois computadores e 3 linhas de antenas captadoras de sinais, ambos os sistemas deverão ter unidade coletora de dados com capacidade mínima de leitura de 10 chips por segundo e precisão de décimos de segundos de cada atleta ; |
| 02          | un         | Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação) Todos em envelopes etiquetados com nome, data de nascimento do atleta;  |
| 03          | Sv         | Relógio LED dupla-face (hora-minuto-segundo). Relógio que fica dependurado no pórtico de largada/chegada, e é disparado quando soa a buzina de largada e parado quando chega o ultimo atleta. Nele o atleta poderá comparar o seu tempo com os seus dispositivos individuais;  |
| 04          | Sv         | Filmagem de largada e chegada, a mesma servirá de backup caso haja algum problema técnico na largada/chegada.  |



### 13.2. Logística

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO   |
|------|-----|---|
| 01   | Sv  | Staffs uniformizados com crachás - para entrega do material de prova, receber, contar e embalar em fardos dos alimentos doados pelos atletas, para largada e chegada, funil, balizamento, premiação, medalha de participação, ponto de hidratação, pagamento de premiação, montagem e desmontagem da estrutura; |
| 02   | un  | Troféus Personalizados  |
| 03   | un  | Medalha Personalizadas  |
| 04   | un  | Camisetas Atletas - em tecido tecnológico em sublimação total em policromia, sendo os tamanhos respeitados conforme inscrição dos atletas;  |
| 05   | un  | Camisetas Staffs - em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;   |
| 06   | Kit | Kit Lanche (isotônico, fruta, doce);  |
| 07   | un  | Copos d'água 200 ml;  |
| 08   | un  | Barras de Gelo 10 kg  |

### 13.3. Estrutura

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO   |
|------|-----|---|
| 01   | Sv  | Locução e Dj;   |
| 02   | Sv  | Conjunto de Brinquedos Infláveis composto de: escorregador, piscina de bolas, pula pula e outros. |

### 13.4. Premiação

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO                                   |
|------|-----|---|
| 01   | un  | Premiação 1º lugar Elite Masculino;         |
| 02   | un  | Premiação 2º lugar Elite Masculino;         |
| 03   | un  | Premiação 3º lugar Elite Masculino;         |
| 04   | un  | Premiação 4º lugar Elite Masculino;         |
| 05   | un  | Premiação 5º lugar Elite Masculino.         |
| 06   | un  | Premiação 1º lugar Elite Feminino;          |
| 07   | un  | Premiação 2º lugar Elite Feminino;          |
| 08   | un  | Premiação 3º lugar Elite Feminino;          |
| 09   | un  | Premiação 4º lugar Elite Feminino;          |
| 10   | un  | Premiação 5º lugar Elite Feminino;          |
| 11   | un  | Premiação 1º lugar Morador Local Masculino; |



|    |    |   |  |
|----|----|---|--|
| 12 | un | Premiação 2º lugar Morador Local Masculino; |  |
| 13 | un | Premiação 3º lugar Morador Local Masculino; |  |
| 14 | un | Premiação 4º lugar Morador Local Masculino; |  |
| 15 | un | Premiação 5º lugar Morador Local Masculino; |  |
|    |    |   |  |
| 16 | un | Premiação 1º lugar Morador Local Feminino;  |  |
| 17 | un | Premiação 2º lugar Morador Local Feminino;  |  |
| 18 | un | Premiação 3º lugar Morador Local Feminino;  |  |
| 19 | un | Premiação 4º lugar Morador Local Feminino;  |  |
| 20 | un | Premiação 5º lugar Morador Local Feminino;  |  |
|    |    |   |  |
| 21 | un | Premiação 1º lugar PNE Masculino;           |  |
| 22 | un | Premiação 2º lugar PNE Masculino;           |  |
| 23 | un | Premiação 3º lugar PNE Masculino;           |  |
| 24 | un | Premiação 4º lugar PNE Masculino;           |  |
| 25 | un | Premiação 5º lugar PNE Masculino;           |  |
|    |    |   |  |
| 26 | un | Premiação 1º lugar PNE Feminino;            |  |
| 27 | un | Premiação 2º lugar PNE Feminino;            |  |
| 28 | un | Premiação 3º lugar PNE Feminino;            |  |
| 29 | un | Premiação 4º lugar PNE Feminino;            |  |
| 30 | un | Premiação 5º lugar PNE Feminino;            |  |

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O custo estimado da contratação é conforme o estimado no anexo I apêndice I deste termo.

#### 15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Dotação Orçamentária: **2022.0226.339039.27.812.0090.2429** - Promoção e Participação de Festejos, eventos e comemorações.

**Luziânia – GO, 05 de maio de 2022.**

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
**Secretário de Esporte e Lazer**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138**  
**Edital de Carta Convite nº 011/2022**

**ANEXO I – APÊNDICE I**

**ANEXO I**

**APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Item | Quant | Und. | Descrição dos Materiais   | V. Unitário | V. Total  |
|------|-------|------|---|-------------|-----------|
| 01   | 01    | Sv   | Sistema eletrônico de leitura de chips Cronometragem com chip;  |             |           |
| 02   | 1.000 | un   | Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação);   |             |           |
| 03   | 1.000 | un   | Medalhas Personalizadas;  |             |           |
| 04   | 1.000 | un   | Camisetas Atletas – em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;  |             |           |
| 05   | 60    | un   | Trofés Personalizados;  |             |           |
| 06   | 1.000 | Kit  | Lanche com isotônico, fruta e doce;   |             |           |
| 07   | 01    | sv   | Locução e DJ;   |             |           |
| 08   | 150   | Sv   | Staffs;   |             |           |
| 09   | 150   | un   | Camisetas Staffs ´em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;  |             |           |
| 10   | 01    | Sv   | Conjunto de brinquedos infláveis;   |             |           |
| 11   | 01    | un   | Premiação do 1º ao 5º lugar, nas categorias: Elite Masculino e Feminino, Morador Local, Masculino e Feminino, PNE Masculino e Feminino. | Valor único | 22.000,00 |
| 12   | 5000  | un   | Copos d'água 200 ml;  |             |           |
| 13   | 50    | un   | Barras de Gelo 10 Kg  |             |           |

Luziânia – GO, 05 de maio de 2022

**FELIPE MEDIROS NASCIMENTO**  
**Secretário de Esporte e Lazer**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138**  
**Edital de Carta Convite nº 011/2022**

**ANEXO I**

**APÊNDICE II – PLANILHA PARÂMETRO DE PREÇOS**

| Item | Quant | Und. | Descrição dos Materiais   | V. Unitário | V. Total  |
|------|-------|------|---|-------------|-----------|
| 01   | 01    | Sv   | Sistema eletrônico de leitura de chips Cronometragem com chip;  | 15.000,00   | 15.500,00 |
| 02   | 1.000 | un   | Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação);   | 9,50        | 9.500,00  |
| 03   | 1.000 | un   | Medalhas Personalizadas;  | 15,00       | 15.000,00 |
| 04   | 1.000 | un   | Camisetas Atletas – em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;  | 35,00       | 35.000,00 |
| 05   | 60    | un   | Trofés Personalizados;  | 70,00       | 4.200,00  |
| 06   | 1.000 | Kit  | Lanche com isotônico, fruta e doce;   | 12,00       | 12.000,00 |
| 07   | 01    | sv   | Locução e DJ;   | 4.000,00    | 4.000,00  |
| 08   | 150   | Sv   | Staffs;   | 180,00      | 27.000,00 |
| 09   | 150   | un   | Camisetas Staffs ´em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;  | 35,00       | 5.250,00  |
| 10   | 01    | Sv   | Conjunto de brinquedos infláveis;   |             | 3.000,00  |
| 11   | 01    | un   | Premiação do 1º ao 5º lugar, nas categorias: Elite Masculino e Feminino, Morador Local, Masculino e Feminino, PNE Masculino e Feminino. | Valor único | 22.000,00 |
| 12   | 5000  | un   | Copos d´água 200 ml;  | 1,50        | 7.500,00  |
| 13   | 50    | un   | Barras de Gelo 10 Kg  | 7,50        | 375,00    |

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 160.325,00 (Cento e sessenta mil, trezentos vinte e cinco reais),**

Luziânia – GO, 10 de maio de 2022

**FELIPE MEDIROS NASCIMENTO**  
**Secretário de Esporte e Lazer**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138**  
**Edital de Carta Convite nº 011/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
LUZIÂNIA - GO  
ATT.: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: CARTA-CONVITE N.º 00\_/2022

A empresa, \_\_\_\_\_ CNPJ  
(CPF): \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ - telefone para  
contando nº (\_\_\_\_)\_\_\_\_-\_\_\_\_ - E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo  
Sr. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_, em atendimento ao edital de  
Carta Convite nº \_\_\_\_/21, sob as penalidades Cabíveis.

1º - **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, *que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )*.

2º - **DECLARA**, sob as penas da lei, *que cumpre plenamente os requisitos de habilitação* constantes do Edital acima referido, e que não existem fatos impeditivos para sua participação.

3º - **DECLARA**, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de *fatos impeditivos* de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Luziânia, sob as penas da Lei.

4º - **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei *que não há, em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Luziânia*.

5º - **DECLARA**, sob as penas da lei, a **ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE Edital de Carta Convite** e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.:**

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138**  
**Edital de Carta Convite nº 011/2022**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **ME** ou **EPP** e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 43, 47 e 48 da mencionada Lei Complementar 147/14, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 180 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138**  
**Edital de Carta Convite nº 011/2022**

**ANEXO IV**  
**MINUTA MODELO DA PROPOSTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

**A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO**  
**Carta Convite nº 011/2022**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, coordenação, administração e realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, alusiva as comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da cidade de Luziânia - Goiás. Compreendendo de todas as etapas tais como: trajetória de percursos, materiais, produtos e premiações, necessária para todo o evento, conforme especificado no Anexo I, deste Edital conforme os itens abaixo:

| Item | Quant | Und. | Descrição dos Materiais   | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|------|---|-------------|----------|
| 01   | 01    | Sv   | Sistema eletrônico de leitura de chips Cronometragem com chip;  |             |          |
| 02   | 1.000 | un   | Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação);   |             |          |
| 03   | 1.000 | un   | Medalhas Personalizadas;  |             |          |
| 04   | 1.000 | un   | Camisetas Atletas – em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;  |             |          |
| 05   | 60    | un   | Trofés Personalizados;  |             |          |
| 06   | 1.000 | Kit  | Lanche com isotônico, fruta e doce;   |             |          |
| 07   | 01    | sv   | Locução e DJ;   |             |          |
| 08   | 150   | Sv   | Staffs;   |             |          |
| 09   | 150   | un   | Camisetas Staffs em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;   |             |          |
| 10   | 01    | Sv   | Conjunto de brinquedos infláveis;   |             |          |
| 11   | 01    | un   | Premiação do 1º ao 5º lugar, nas categorias: Elite Masculino e Feminino, Morador Local, Masculino e Feminino, PNE Masculino e Feminino. |             |          |
| 12   | 5000  | un   | Copos d'água 200 ml;  |             |          |



|                          |    |    |                      |  |     |
|--------------------------|----|----|----------------------|--|-----|
| 13                       | 50 | un | Barras de Gelo 10 Kg |  |     |
| Valor Global da Proposta |    |    |                      |  | R\$ |

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Valor Global da Proposta | <b>R\$</b> |
|--------------------------|------------|

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a da prestação de serviço e liberação da Secretaria solicitante mediante encaminhamento feita pelo Gestor do Contrato.

Declara que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 8.666/93 que integram o ajuste correspondente, e demais normas vigentes e aplicáveis ao certame.

Declara que estão inclusos nos preços cotados todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, incidentes sobre o objeto do presente Convite.

Declara que a descrição do (s) produto (s) cotado (s) obedece (m) ao disposto no Termo de Referência.

Declara que esta proposta foi elaborada de forma independente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente/CPF(MF)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138**  
**Edital de Carta Convite nº 011/2022**

**ANEXO V**

**MINUTA CONTRATUAL;**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA: \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam, o **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado à \_\_\_\_\_ - Luziânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Secretario de \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_ - Decreto Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - SSP-\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, representada(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF-MF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO** – Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, coordenação, administração e realização da 1ª Corrida de Rua em Festejos aos 269 anos da Festa do Divino, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, alusiva as comemorações da Festa do Divino Espírito Santo, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da cidade de Luziânia - Goiás. Compreendendo de todas as etapas tais como: trajetória de percursos, materiais, produtos e premiações, necessária para todo o evento, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, conforme especificado abaixo:

| Item | Quant | Und. | Descrição dos Materiais   | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|------|---|-------------|----------|
| 01   | 01    | Sv   | Sistema eletrônico de leitura de chips Cronometragem com chip;                    |             |          |
| 02   | 1.000 | un   | Nº de peito (personalizado) com chips tipo TYVEK (inclusos alfinetes de fixação); |             |          |
| 03   | 1.000 | un   | Medalhas Personalizadas;  |             |          |
| 04   | 1.000 | un   | Camisetas Atletas – em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;      |             |          |
| 05   | 60    | un   | Trofés Personalizados;  |             |          |
| 06   | 1.000 | Kit  | Lanche com isotônico, fruta e doce;   |             |          |
| 07   | 01    | sv   | Locução e DJ;   |             |          |
| 08   | 150   | Sv   | Staffs;   |             |          |
| 09   | 150   | un   | Camisetas Staffs ´em tecido tecnológico em sublimação total em policromia;        |             |          |
| 10   | 01    | Sv   | Conjunto de brinquedos infláveis;   |             |          |



|                          |      |    |   |  |     |
|--------------------------|------|----|---|--|-----|
| 11                       | 01   | un | Premiação do 1º ao 5º lugar, nas categorias: Elite Masculino e Feminino, Morador Local, Masculino e Feminino, PNE Masculino e Feminino. |  |     |
| 12                       | 5000 | un | Copos d'água 200 ml;  |  |     |
| 13                       | 50   | un | Barras de Gelo 10 Kg  |  |     |
| Valor Global da Proposta |      |    |   |  | R\$ |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** - O presente Contrato, é celebrado pelo prazo de \_\_ (\_\_\_\_\_) meses, **com início a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério do **CONTRATANTE** de acordo com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – Fica estipulado como valor do contrato a quantia de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços e liberação da Secretaria de \_\_\_\_\_ mediante solicitação do Fiscal do contrato em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços contratados neste.

**CLÁUSULA QUARTA –DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente Instrumento tem fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 22 de junho de 1994 e originou do processo administrativo nº \_\_\_\_/2022 na modalidade Carta-Convite nº \_\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESCINDIBILIDADES** – O **CONTRATANTE** poderá rescindir antecipadamente o presente ajuste nos casos arrolados pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como rescisão automática antecipada quando ocorrer descumprimento de Cláusula deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente da execução do presente contrato é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) será empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_.

➤ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES** – Obriga-se o **CONTRATADO** a cumprir a Cláusula Primeira do presente Instrumento e conforme Termo de Referência em anexo ao edital de Carta - Convite em conformidade com a necessidade dos serviços ora contratados, durante sua vigência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente qualificado.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos sociais originários da execução do presente Contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**, incluindo-se impostos, taxas, obrigações relativas à Legislação Trabalhista e outros que possam decorrer do Contrato ora ajustado, pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, conforme especificado no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia de Luziânia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Administração, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

A multa a ser aplicada será:

- a) de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega, a ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial,
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.
- c) A multa poderá ser deduzida de valores a pagar à contratada

**CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS** – Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato a parte que infringir a qualquer Cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS AJUSTES** – As partes poderão ajustar através de Aditivo ao presente Contrato, outras Cláusulas e condições diferentes e referentes ao mesmo ou novos serviços a serem executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica nomeado o servidor \_\_\_\_\_, para a função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme Portaria nº \_\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer conflitos dele decorrentes, sendo que aplica-se nos casos porventura omissos os diplomas legais descritos na Cláusula Quarta deste Instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, com as



testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024138**  
**Edital de Carta Convite nº 011/2022**

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 011/2022**

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, a licitação na modalidade de **CARTA-CONVITE Nº 011/2022**, expedida em 13 de maio de 2022, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Permanente de Licitação até **às 09:00h do dia 20 de MAIO de 2022**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro que estou ciente com os critérios constantes do Edital, bem como de todos os meus direitos e deveres como Licitante.

Luziânia-GO, 20 de maio de 2022.

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_

**Obs: As empresas que retirar o edital junto ao site deverão apresentar este recibo até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.**